

**PORTARIA Nº 3071, 29 DE OUTUBRO DE 2021**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 061 de 29/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.477 de 01/02/2021, e considerando o processo nº 2021/1223046-RESOLVE: CONCEDER a servidora LUZIA TÂNIA MOTA BERNARDES, cargo Gerente de Administração, Matrícula nº 0334060002, portador do CPF nº19446209234, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.700,00 (Mil e Setecentos Reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária:

17101.04.123.1508.8251 - GESTÃO FAZENDÁRIA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO:500,00 (Quinhentos Reais)  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 1.100,00 (Mil e Cem Reais)

FONTE DE RECURSOS: 0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Os recursos acima mencionados, destinam-se as despesas da CERAT-SANTARÉM, não subordinada ao processo normal de aplicação, referente ao mês de NOVEMBRO do exercício corrente, e deverão ser aplicados em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.

A prestação de Contas deverá ser até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.

Anídio Moutinho da Conceição  
Diretor de Administração, em Exercício

**PORTARIA Nº3072, 29 DE OUTUBRO DE 2021**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 061 de 29/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.477 de 01/02/2021 e, considerando ainda o processo nº 2021/1222592-RESOLVE: CONCEDER a servidora MARGARETE GOMES NEVES, Assistente Administrativo, Matrícula nº3247805/1, portadora do CPF nº189.943.422-49, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária:

17101.04.123.1508.8251 - GESTÃO FAZENDÁRIA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

FONTE DE RECURSOS: 0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Os recursos acima mencionados, destinam-se as despesas da CECOMT-MERCADORIAS EM TRÂNSITO, não subordinada ao processo normal de aplicação, referente ao mês de NOVEMBRO do exercício corrente, e deverão ser aplicados em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.

A prestação de Contas deverá ser até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.  
Anídio Moutinho da Conceição  
Diretor Administrativo, em exercício

**Protocolo: 723099**

**DIÁRIA**

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA,**

no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art.1, inciso III, alínea "f" da Portaria Sefa no 451, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado no 33.804 de 14 de Fevereiro de 2019.

Anídio Moutinho  
Diretor de Administração, em exercício

**PORTARIA Nº 3035 de 29 de outubro de 2021** Autorizar 1 e 1/2 diárias ao servidor CAIO AUGUSTO GIBERTONI GOMES, nº 0591474501, AUDITOR -A, COORDENAÇÃO EXEC. ESPECIAL DE ADM.TRIB. DE MICRO E PEQ.EMPRESAS, objetivo de promover ação de autorregularização das MPE. disseminação de práticas na CERAT (utilização das consultas e relatórios de dados relativos às mpe) no período de 29.10.2021 à 30.10.2021, no trecho Belém - Marabá - Belém.

**PORTARIA Nº 3060 de 29 de outubro de 2021** Autorizar 1 e 1/2 diárias ao servidor BENEDITO DE MELO VERA CRUZ, nº 0505269602, MOTORISTA, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ITINGA, objetivo de conduzir viatura oficial, no período de 28.10.2021 à 29.10.2021, no trecho Dom Eliseu - Belém - Dom Eliseu.

**PORTARIA Nº 3068 de 29 de outubro de 2021** Autorizar 15 e 1/2 diárias ao servidor ABELARDO MARQUES PINHEIRO DE ASSIS, nº 0514946001, MOTORISTA, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ITINGA, objetivo de conduzir veículo oficial na CECOMT ARAGUAIA, no período de 01.11.2021 à 16.11.2021, no trecho Dom Eliseu - Conceição Do Araguaia - Dom Eliseu.

**PORTARIA Nº 3069 de 29 de outubro de 2021** Autorizar 13 e 1/2 diárias ao servidor CELSO CASTRO GOMES, nº 0048963801, PROFESSOR AD-4, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO GURUPI, objetivo de desenvolver atividade administrativa na CECOMT ITINGA, no período de 03.11.2021 à 16.11.2021, no trecho Gurupi - Dom Eliseu - Gurupi.

**PORTARIA Nº 3000 de 21 de outubro de 2021** Autorizar 1 e 1/2 diárias a servidora LUCIA DE FATIMA BOZI, nº 0510624901, FISCAL-C, UNIDADE DE EXECUÇÃO DE CONTROLE DE MERC.TRÂNSITO DA GRANDE BELÉM, objetivo de desenvolver atividade de fiscalização itinerante na unidade, no período de 03.11.2021 à 04.11.2021, no trecho Belém - Tucuruí - Goianésia - Belém.

**PORTARIA Nº 3002 de 21 de outubro de 2021** Autorizar 1 e 1/2 diárias ao servidor MAURO CELSO BATISTA DA SILVA, nº 0512835801, FISCAL-C, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, objetivo de desenvolver atividade de fiscalização itinerante na unidade, no período de 03.11.2021 à 04.11.2021, no trecho Belém - Tucuruí - Goianésia - Belém.

**PORTARIA Nº 3001 de 21 de outubro de 2021** Autorizar 1 e 1/2 diárias ao servidor EDEVALDO BARROSO ESTUMANO, nº 0520873401, MOTORISTA, UNIDADE DE EXECUÇÃO DE CONTROLE DE MERC.TRÂNSITO DA GRANDE BELÉM, objetivo de conduzir veículo oficial transportando servidores, no período de 03.11.2021 à 04.11.2021, no trecho Belém - Tucuruí - Goianésia - Belém.

**PORTARIA Nº 3051 de 27 de outubro de 2021** Autorizar 2 e 1/2 diárias ao servidor FREDERICO DO NASCIMENTO PAIVA, nº 0512890001, ocupante do cargo de FISCAL -C, DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS, objetivo de realizar visita técnica a empresa GAZIN INDÚSTRIA DE COLCHÕES LTDA, no período de 03.11.2021 à 05.11.2021, no trecho Belém - Santarém - Belém.

**Protocolo: 722927**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PROCESSO (PAE) Nº: 2021/941039**

**IMPUGNANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
ASSUNTO: RECURSO CONTRA DECISÃO DE JULGAMENTO DE  
IMPUGNAÇÃO DOS ÍNDICES PROVISÓRIOS PUBLICADOS NO  
DECRETO Nº 1760/2021.**

**DO PEDIDO:**

Município de Parauapebas, representado pela Procuradora do Município QUÊSIA SINEY GONÇALVES LUSTOSA, Matrícula nº 661 - PORTARIA Nº 174, inconformado com os termos da decisão proferida pela ilustre Presidente do GT Cota Parte, que julgou improcedente a impugnação apresentada pela ora Recorrente (Ofício nº 285/2021 e Protocolo Eletrônico de recebimento na SEFA nº 2021/849476), em conformidade com o disposto no Art. 6º, II do Decreto nº 2.057/1993, interpôs RECURSO ADMINISTRATIVO requerendo, ao final:

1 - Sejam considerados os valores de faturamento apresentados pela VALE S.A., segundo suas próprias Demonstrações Financeiras e Relatório Anual de Lavra de 2019 e 2020, observando-se o disposto no Decreto nº 4.478, Art. 3º III e art. 5º, V e a elaboração de cálculos considerando somente as despesas de custo de lavra dos RAL 2019 - fls. 54-55 (Anexo 02) e RAL - 2020 - fls. 43 (anexo 03), conforme demonstrativo de cálculo apresentado pelo Município;

2 - Seja recalculado o índice provisório e considerados, tão somente, as saídas e entradas de mercadorias e serviços para o cálculo do valor adicionado definidos na Lei Complementar nº 63/1990, Art. 3º, § 1º, I, pois não seria possível ignorá-las ou violá-las;

3 - Se forem mantidos os índices provisórios estabelecidos no Decreto nº 1.760/2021, sejam informados ao MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, quais os custos apropriados citados no Anexo VII da DIF e quais as informações foram levadas em consideração para o cálculo de sua cota parte do ICMS;

4 - Em cumprimento ao art. 3º, § 5º, da Lei Complementar nº 63/1990, seja informado ao município de Parauapebas todos os valores correspondentes de cada contribuinte, das saídas e entradas de mercadorias e serviços, correspondente aos exercícios de 2019 e 2020, que serviram de base para o cálculo do valor adicionado de 2022.

**DESISSÃO:**

1 - Quanto ao item 1, o Decreto nº 4.478/2001 não sofreu nenhuma alteração relativamente ao valor da saída a ser computada no cálculo do valor adicionado, que continua sendo o mesmo, ou seja, aquele declarado na DIF, o que foi ratificado pela publicação da Instrução Normativa nº 16/2021. Cabe destacar que as Demonstrações Financeiras e Relatório Anual de Lavra não são documentos previstos na legislação vigente para o cálculo do valor adicionado;

2 - Sobre a solicitação do item 2, há de se esclarecer que, conforme metodologia descrita na IN 016/2021, não há como considerar tão somente as saídas e as entradas declaradas em DIF, visto que deve-se valorar o custo do minério extraído do solo, o qual não é declarado em DIF em razão da não emissão de documentos fiscais de entradas dessas substâncias minerais.

3 - Sobre o item 3, segue abaixo demonstrativo do custo dos produtos vendidos relativo a substância minério de ferro, referente ao período de 2020:

DEMONSTRATIVO DO CUSTO DE PRODUÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS CUSTOS	2020	
1	Material aplicado na produção	R\$	2.173.296.196,74
2	Mão de obra direta	R\$	540.444.057,05
3	Mão de obra indireta	R\$	378.445.677,43
4	Custo com transporte na mina	R\$	1.747.034.330,20
5	Depreciação	R\$	1.832.795.302,00
6	Amortização	R\$	2.072.164,00
7	Exaustão	R\$	110.194.535,00
8	CFEM	R\$	1.509.968.332,28
9	TFRM	R\$	273.373.368,52
10	Estocagem	R\$	114.888.978,25
11	Expedição	R\$	159.427.264,71
12	Transporte próprio para entrega ao comprador	R\$	1.348.904.083,65
13	Transporte contratado c/ 3º para entrega ao comprador	R\$	-
14	Custos portuários	R\$	666.984.221,71
TOTAL		R\$	10.857.828.511,54
DEMONSTRATIVO DO CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS			
1	Total do custo de produção	R\$	10.857.828.511,54
2	Mão de obra direta	R\$	540.444.057,05